



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

APROVADO EM:

16/03/18

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 16/03/18

Secretário de Administração

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT  
Ronivon Silva Mingoti  
Presidente  
Biênio 2017/2018

*“Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul, a categoria de Distrito, e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, na pessoa do Presidente **RONIVON SILVA MINGOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica convocada a consulta plebiscitária aos eleitores do Município de Itiquira-MT, para que se manifestem em relação a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito.

**Art. 2º** - Essa consulta plebiscitária convocada nos termos da lei 9.709 de 18 de novembro de 1998, em obediência ao artigo 5º da Lei Orgânica Municipal, e do § 1º do artigo 24 da Lei Complementar estadual 023/1992, será organizada pelo Tribunal Regional Eleitoral, assegurando-se formas de publicidade gratuita para os partidários e opositores da proposição.

**Art.3º** - Os eleitores do Município de Itiquira responderão **sim ou não** a seguinte questão:

- Você é a favor da elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito?

**Art.4º** - O resultado proclamado será considerado decisão definitiva sobre a questão proposta e formalizado em Decreto Legislativo nas quarenta e oito horas subsequentes a proclamação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

**Art.5º** - O Município de Itiquira assegurará ao tribunal Regional Eleitoral, os recursos e condições necessários a realização da consulta plebiscitária.

**Art.6º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Itiquira/MT, 16 de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

  
**RONIVON SILVA MINGOTI**  
Presidente

  
**JOSENILDO ALVES MARTINS**  
2º Secretário

  
**MARCIO A. FONTES**  
1º Secretário

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 02 de janeiro de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018  
Leidiane Alves Dos Santos Barbosa  
RG nº 2380470-0

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**OBJETO:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga-MT."

**VENCEDORES:**

Nome:	CPF/CNPJ:
ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME	21.445.783/0001-97
AMAURI ROBERTO DE ARAUJO - ME	13.234.712/0001-17
OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	00.789.321/0001-71

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 16 de janeiro de 2018.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

*"Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul, a categoria de Distrito, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, na pessoa do Presidente **RONIVON SILVA MINGOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica convocada a consulta plebiscitária aos eleitores do Município de Itiquira-MT, para que se manifestem em relação a elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito.

**Art. 2º** - Essa consulta plebiscitária convocada nos termos da lei 9.709 de 18 de novembro de 1998, em obediência ao artigo 5º da Lei Orgânica Mu-

nicipal, e do § 1º do artigo 24 da Lei Complementar estadual 023/1992, será organizada pelo Tribunal Regional Eleitoral, assegurando-se formas de publicidade gratuita para os partidários e opositores da proposição.

**Art.3º** - Os eleitores do Município de Itiquira responderão **sim ou não** a seguinte questão:

Você é a favor da elevação da Vila de Ouro Branco do Sul a categoria de Distrito?

**Art.4º** - O resultado proclamado será considerado decisão definitiva sobre a questão proposta e formalizado em Decreto Legislativo nas quarenta e oito horas subsequentes a proclamação.

**Art.5º** - O Município de Itiquira assegurará ao tribunal Regional Eleitoral, os recursos e condições necessários a realização da consulta plebiscitária.

**Art.6º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Itiquira/MT, 16 de janeiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**RONIVON SILVA MINGOTI**

Presidente

**MARCIO A. FONTES**

1º Secretário

**JOSENILDO ALVES MARTINS**

2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2018.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2018.**  
**Dispõe sobre pagamento de férias regulamentares e, dá outras providências.**

**RONIVON DA SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 e 379/99,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pagamento de férias regulamentares, vencidas até 20 de janeiro/2018, relativo ao período aquisitivo 2017-2018:

**BRENDA NASSER RITTER PARREIRA** – Assessora Parlamentar e Legislativo, matrícula funcional 236, portadora do CPF 055.436.691-60, Relativo ao período aquisitivo: 17/01/2017 a 16/01/2018.

**MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA** – Contadora, matrícula funcional 100, portador do CPF 486.584.801-00, relativo ao período aquisitivo: 02/01/2017 01/01/2018 .

**VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR** – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF 831.176.101-87, relativo ao período aquisitivo: 05/01/2017 a 04/01/2018.

**WALDIR ELIAS MEIRA JUNIOR** - Assessor TI, matrícula funcional 225, portador do CPF 226.796.878-92, relativo ao período aquisitivo: 04/01/2017 a 03/01/2017.

Parágrafo Único: Em razão da necessidade dos serviços, 10(dez) dias serão convertidos em pecúnia, na folha de pagamento de janeiro/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de janeiro de 2018.